

1. RECEITAS

1.1. Subvenção estatal

Considera-se nesta rubrica a subvenção estatal para as campanhas eleitorais, nos termos do previsto no artigo 29º da Lei nº 56/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 23/2000, de 23 de Agosto e pela Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de Agosto.

1.2. Contribuições de Partidos Políticos

Deve-se registar nesta rubrica as contribuições de partidos políticos previstas no artigo 16º da Lei nº 56/98, de 18 de Agosto, as quais são certificadas por documento emitido pelos órgãos competentes, com identificação daquele que as prestou.

1.3. Contribuições de Pessoas Singulares

As contribuições de pessoas singulares, previstas no artigo 16º da Lei nº 56/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 23/2000, de 23 de Agosto são classificadas nesta rubrica e sujeitas aos limites previstos no artigo 17º da Lei nº 23/2000.

1.4. Produto de Actividades de Angariação de Fundos

Consideram-se nesta rubrica as receitas provenientes de actividades de angariação de fundos para a campanha eleitoral. Devem ser discriminadas com referência à respectiva actividade.

1.5. Receitas Financeiras

Devem ser consideradas nesta rubrica as receitas provenientes de juros de aplicações financeiras ou juros de depósitos à ordem, obtidos nas contas bancárias especificamente abertas para a campanha eleitoral.

2. DESPESAS

2.1. Material de Propaganda Política

Considera-se nesta categoria as despesas com material de propaganda política, nomeadamente cartazes, *outdoors*, folhetos, bandeiras e material de propaganda diversa (camisolas, bonés, esferográficas, outros).

2.2. Rendas e Alugueres

Devem ser classificados nesta categoria as despesas com rendas de instalações e alugueres de viaturas e equipamentos para a campanha.

2.3. Honorários e Trabalhos Especializados

Esta rubrica inclui os honorários e trabalhos especializados para a campanha, nomeadamente prestação de serviços de artistas, realização de espectáculos, fotógrafos, técnicos de luz e som, *marketing* político, apoio contabilístico e administrativo e outros.

2.4. Deslocações, Estadas e Alimentação

Considera-se nesta categoria, as despesas com alimentação da comissão de candidatura efectuadas em campanha, despesas com combustíveis de viaturas afectas à campanha eleitoral e estadias em hotéis e similares.

2.5. Comunicação

Esta rubrica regista as despesas com telecomunicações e correios, nomeadamente, telefone fixo e móvel, correio, telefax, internet e correio electrónico.

2.6. Impostos

Deve ser incluído nesta rubrica as despesas com impostos, nomeadamente retenções na fonte (rendimentos de trabalho dependente e rendimentos empresariais e comerciais), imposto do selo e segurança social (quando aplicável).

2.7. Despesas Financeiras

Esta rubrica regista as despesas com operações bancárias, efectuadas em contas abertas especificamente para a campanha, nomeadamente abertura de conta, requisição de cheques, juros de empréstimos ou descobertos autorizados.

2.8. Outras Despesas da Campanha

Devem ser incluídos nesta rubrica as despesas que não possam ser classificadas nas rubricas anteriores.

Mapa Geral das Receitas

Nome da candidatura: Partido Político / Coligação / Grupo de cidadãos: _____

MAPA RESUMO DAS RECEITAS DA CAMPANHA

Categoria	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Varição	
Subvenção estatal	0,00	0,00	0,00	Mapa R1
Contribuições de partidos políticos	0,00	0,00	0,00	Mapa R2
Contribuições de pessoas singulares	0,00	0,00	0,00	Mapa R3
Produto de actividades de angariação de fundos	0,00	0,00	0,00	Mapa R4
Receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	Mapa R5
Total das receitas	0,00	0,00	0,00	

Nota: Juntar em anexo os documentos originais de suporte.

Mandatário financeiro: _____

Data: _____

Mapa R 1

Rubrica: Subvenção estatal

Nº Interno	Entidade/Origem da receita	Documento			Descrição da Receita	Valor	Movimento financeiro				
		Tipo	Nº	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco	Observações
					Total	0,00					

Mapa R 2

Rubrica: Contribuições de partidos políticos

Nº Interno	Entidade/Origem da receita	Documento			Descrição da Receita	Valor	Movimento financeiro				
		Tipo	Nº	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco	Observações
					Total	0,00					

Mapa R 3

Rubrica: Contribuições de pessoas singulares

Nº Interno	Entidade/Origem da receita	Documento			Descrição da Receita	Valor	Movimento financeiro				
		Tipo	Nº	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco	Observações
					Total	0,00					

Mapa R 4

Rubrica: Produto de actividades de angariação de fundos

Nº Interno	Entidade/Origem da receita	Documento			Descrição da Receita	Valor	Movimento financeiro				
		Tipo	Nº	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco	Observações
					Total	0,00					

Mapa R 5

Rubrica: Receitas financeiras

Nº Interno	Entidade/Origem da receita	Documento			Descrição da Receita	Valor	Movimento financeiro				
		Tipo	Nº	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco	Observações
					Total	0,00					

Mapa Geral das Despesas

Nome da candidatura: Partido Político / Coligação / Grupo de cidadãos: _____

MAPA RESUMO DAS DESPESAS DA CAMPANHA

Categoria	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Variação	
Material de propaganda política	0,00	0,00	0,00	Mapa D1
Rendas e alugueres	0,00	0,00	0,00	Mapa D2
Honorários e trabalhos especializados	0,00	0,00	0,00	Mapa D3
Deslocações, estadas e alimentação	0,00	0,00	0,00	Mapa D4
Comunicação	0,00	0,00	0,00	Mapa D5
Impostos	0,00	0,00	0,00	Mapa D6
Despesas financeiras	0,00	0,00	0,00	Mapa D7
Outras despesas da campanha	0,00	0,00	0,00	Mapa D8
Total das despesas	0,00	0,00	0,00	

Nota: Juntar em anexo os documentos originais de suporte.

Mandatário financeiro: _____

Data: _____

Mapa D 1

Rubrica: Material de propaganda política

Nº Interno	Nome do fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor	Movimento financeiro				
		Tipo	Nº	Data			Tipo Mov.	Nº	Valor	Banco	Observações
					Total	0,00					

Mapa D 2

Rubrica: Rendas e alugueres

Nº Interno	Nome do fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor	Movimento financeiro				
		Tipo	Nº	Data			Tipo Mov.	Nº	Valor	Banco	Observações
					Total	0,00					

Mapa D 3

Rubrica: Honorários e trabalhos especializados

Nº Interno	Nome do fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor	Movimento financeiro				
		Tipo	Nº	Data			Tipo Mov.	Nº	Valor	Banco	Observações
					Total	0,00					

Mapa D 4

Rubrica: Deslocações, estadas e alimentação

Nº Interno	Nome do fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor	Movimento financeiro				
		Tipo	Nº	Data			Tipo Mov.	Nº	Valor	Banco	Observações
					Total	0,00					

Mapa D 5

Rubrica: Comunicação

Nº Interno	Nome do fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor	Movimento financeiro				
		Tipo	Nº	Data			Tipo Mov.	Nº	Valor	Banco	Observações
					Total	0,00					

Mapa D 6

Rubrica: Impostos

Nº Interno	Nome do fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor	Movimento financeiro				
		Tipo	Nº	Data			Tipo Mov.	Nº	Valor	Banco	Observações
					Total	0,00					

Mapa D 7

Rubrica: Despesas financeiras

Nº Interno	Nome do fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor	Movimento financeiro				
		Tipo	Nº	Data			Tipo Mov.	Nº	Valor	Banco	Observações
					Total	0,00					

Mapa D 8

Rubrica: Outras despesas da campanha

Nº Interno	Nome do fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor	Movimento financeiro				
		Tipo	Nº	Data			Tipo Mov.	Nº	Valor	Banco	Observações
					Total	0,00					

REGRAS ESPECÍFICAS DE NATUREZA CONTABILÍSTICA A OBSERVAR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As candidaturas devem incluir no processo de prestação de contas:

- a) extractos bancários de todas as contas abertas especificamente para a campanha, desde a data de abertura até à data do último extracto disponível;
- b) elaborar reconciliações bancárias, justificando os itens em aberto (cheques ainda não descontados, outras situações);
- c) listagem dos documentos de despesa ainda não liquidados (dívidas a terceiros).

As candidaturas que optem por utilizar um programa de contabilidade específico para registar os movimentos da campanha devem ter em consideração as seguintes orientações:

- a) efectuar a abertura das contas de receitas (classe 7 do POC) e despesas (classe 6 do POC) no programa de contabilidade de acordo com o plano de contas, fornecido em anexo;
- b) juntar ao processo de prestação de contas extractos contabilísticos completos (incluindo todos os movimentos) das contas "classe 6" e "classe 7", bem como "disponibilidades" e "Contas de Terceiros";